



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no atriô da Prefeitura
Municipal de Planura/MG

10/02/2026
[Assinatura]

DECRETO Nº 32, de 10 de fevereiro de 2026

"Declara ponto facultativo em razão das festividades de carnaval."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Município de Planura, nas repartições públicas municipais, **na segunda-feira, dia 16 (dezesseis), e na quarta-feira de Cinzas, dia 18 (dezoito).**

Art. 2º - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 3º - O retorno normal ao trabalho no Município irá ocorrer em **19 (dezenove)** de fevereiro de 2026, em período normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planura/MG, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUIZ BOTELHO:45272760697

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ BOTELHO:45272760697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=20416959000110, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO LUIZ BOTELHO:45272760697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.11 14:02:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal